DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Proc. Administrativo 5.413/2022

DESPACHO

Vistos.

A ASSOCIAÇÃO DE RODEIO DO SUDOESTE PAULISTA, associação privada de atividades ligadas à cultura e à arte, inscrita sob o CNPJ n°30.583.526/0001-02, com sede na RODOVIA APARICIO BIGLIA FILHO, SN, KM 03-SP-258, NA CIDADE DE ITARARÉ/SP, nesta representada pelo seu presidente, **MARCIO RICARDO FERREIRA ANDRADE,** formulou requerimento para autorização de uso do espaço público denominado Centro de Eventos, entre os dias 15 de agosto a 5 de setembro do corrente ano, para a realização dos eventos FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO 2022 e FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITARARÉ 2022, atrações a serem disponibilizadas aos itarareenses entre os dias 25 a 28 de agosto de 2022.

Fixo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a manifestação de outros interessados em receber autorização de uso do Centro de Eventos na mesma data e local para a realização de evento Festa do Peão de Boiadeiro e Feira Agropecuária.

Findo o prazo, com ou sem manifestação de outros interessados, abra-se vista para manifestação da Assessoria Jurídica.

Em atenção ao princípio da publicidade, determino a publicação deste despacho na imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, em 3 de maio de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A8E6-20BF-A780-87BA e informe o código A8E6-20BF-A780-87BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A8E6-20BF-A780-87BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 04/05/2022 17:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A8E6-20BF-A780-87BA